



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 15º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



1 **Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos dez dias de**
2 **novembro de dois mil e dez.** Estiveram presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES: I. Usuários: I. 1.**
3 **Movimentos Sociais:** Sr. João Xavier, Sra. Maria de Fátima S. da Silva; **I. 2. Movimento Popular de Saúde:** Sra.
4 Izabel Pereira de Oliveira, Sra. Leonilda Bravo Cabrera; **I. 3. Conselhos Locais de Saúde:** Sr. Cláudio Trombetta,
5 Sra. Ivone Crescêncio da S. Mendonça, Sr. José Mendes Juvenal, Sra. Maria Gil de Andrade, Sra. Maria Helena
6 Nogueira, **I. 4. Associação de Pessoas com Deficiência:** Sra. Adriana Roberta Costa Duarte; **I. 5. Associação de**
7 **Portadores de Patologias:** Sra. Érica da Silva Vitorino; **I. 6. Movimento Sindical Titulares:** Sr. Adilson Momente,
8 Sr. Francisco Genésio Lima de Mesquita, Sr. José Paulo Porsani, Sra. Mercedes dos Santos, Sr. Sidney Mendes
9 da Silva; **II. Trabalhadores: II. 1. Trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipais: II. 1. a. Rede:** Sra. Francisca
10 Francinete da Silva, Sr. João das Graças Silva; **II. 1. b. VISA:** Sra. Eloísa Israel de Macedo; **II. 1. c. Hospitais e/ou**
11 **Prontos-Atendimentos e/ou Prontos-Socorros:** Sr. Antonio Facin, Sra. Wilma Rosendo da Silva; **II. 2. Conselhos**
12 **e Associações de Classe:** Sr. Júlio César dos Santos, Sr. Wander de Oliveira Villalba; **II. 3. Associações de**
13 **Docentes das Universidades:** Sra. Maria Tereza Cristina T. L. Martins; **II. 4. Entidade de Prestadores de Serviço**
14 **de Saúde Privados:** Sr. José Augusto de Souza; **II. 5. Trabalhadores Estaduais de Saúde:** Sr. Luis Cláudio Pinto
15 da Penha; **III. Gestores: III. 1. Secretaria Municipal de Saúde:** Sra. Maria Cecília Brandt Piovesan, Sr. Pedro
16 Humberto S. Scavariello; **III. 2. Departamento Regional da Sec. de Estado da Saúde:** Sra. Rosaura Correia
17 Leves; e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTE:** **I. Usuários: I. 1. Movimento Popular de Saúde:** Sr. Lúcio
18 Rodrigues; **I. 2. Conselhos Locais de Saúde:** Sra. Teresita del Niño Jesus de la Nuez Quintana; **II. Trabalhadores:**
19 **II. 1. Conselhos e Associações de Classe:** Sr. Hildebrando de Barros Ribeiro; **II. 2. Entidade de Prestadores de**
20 **Serviços de Saúde Privados:** Sra. Tereza Maria Teixeira de Oliveira; **III. Gestores: III. 1. Secretaria Municipal de**
21 **Saúde:** Sra. Lígia Ap. Neaime de Almeida, Sra. Sílvia Ap. Maria Lutaif Dolci Carmona, Sr. Walmir Cândido de
22 Oliveira. O Sr. José Augusto abriu a reunião, substituindo o Sr. Júlio César na Mesa Diretora, dando as boas
23 vindas a todos os presentes. Realizou a leitura das pautas, sendo: **I. Informes; II. Votação da ata de 29 de**
24 **setembro; III. Apresentação, discussão e votação da Lei nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007; IV.**
25 **Apresentação, discussão e votação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.** Nos informes, o
26 Sr. José Carlos falou sobre o convite da Câmara dos Vereadores, na pessoa do Excelentíssimo Vereador Arly de
27 Lara Romeo, convidando o Conselho Municipal de Saúde para o debate público sobre saúde em Campinas;
28 sobre as atividades que o Programa Municipal DST/AIDS realizará nas próximas semanas, finalizando no dia 01
29 de dezembro, onde se comemora o dia internacional de combate a AIDS; sobre o convite para a exposição Vias
30 do Coração. A Sra. Neide realizou um ato de repúdio, devido ao furto no Centro de Saúde Balão do Laranja,
31 onde consta ser o terceiro assalto em pouco tempo. Cobrou da Secretaria Municipal de Saúde atitudes para
32 resolver essa situação, tal como vigilante durante todas as noites. Apontou que existem outros centros de
33 saúde com o mesmo problema. Colocou que a guarda municipal deveria fazer o patrulhamento das unidades
34 de saúde. O Sr. Trombetta afirmou que o Centro de Saúde Taquaral também foi assaltado diversas vezes, onde
35 nada foi realizado para mudar a situação, apenas promessas. Apontou que o Pronto Atendimento Centro passa
36 por problemas de vigilantes. Informou que foi protocolado, junto à COVISA, queixas contra o Pronto
37 Atendimento Centro, por problemas de vazamento de banheiros. O Sr. Lúcio registrou que esteve no Centro de
38 Saúde São Domingos, onde, após a sua recente inauguração, não possui nenhuma segurança. Apontou que
39 esteve no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, acompanhando sua mãe, onde a ficha foi registrada às 12h11min.
40 Após atendimento e realização de raio-X, voltou ao consultório às 15h40min, onde encontraram uma fila de,
41 aproximadamente, setenta pessoas. Cita que foi informado que o retorno deveria aguardar na fila novamente.
42 Coloca ser absurda a situação vivenciada, apontada como um desrespeito ao cidadão. A Sra. Wilma apontou
43 que este é um problema grave, acarretada pela falta de funcionários. Informou que na reunião do Conselho
44 Local de Saúde (CLS) HMMG, realizada em julho, onde solicitou a prestação de contas do número de
45 funcionários do HMMG, sendo concursados e contratados, via Serviço em Saúde “Dr. Cândido Ferreira”.
46 Solicitou ainda o levantamento da necessidade real de funcionários no hospital, junto a diretoria do mesmo e a
47 Secretaria Municipal de Saúde. Afirmou que o documento foi negado. Solicitou pauta de recursos humanos no
48 CLS, onde foi apresentado um número inverídico. Afirmou que o assunto foi questionado na reunião de
49 agosto e solicitada pauta novamente em outubro. Informou que protocolará um documento ao Secretário
50 Municipal de Saúde, ao Presidente do CMS, ao Ministério Público, ao COREN e ao SINDSAUDE, solicitando
51 auxílio devido ao número reduzido de trabalhadores do hospital. Apontou que o índice de horas extras é
52 grande, devido ao grande déficit de funcionários. Diz ter presenciado na Policlínica 2, onde verificou que as
53 pacientes que colheram biópsias de mama, saíam com o material para encaminhar à Maternidade de
54 Campinas. Afirmou ter relatado o fato à Dra. Valéria, que afirmou que providenciará transporte para
55 encaminhar os materiais. Solicitou maior atenção a essas mulheres, pois são estas que serão atendidas pelo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 15º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



56 Instituto da Mulher, o qual fora aprovado pelo CMS. A Sra. Teresita apontou que há tempos afirma que as
57 unidades de saúde são patrimônios públicos, sendo necessário exigir a ação e vigilância da guarda municipal.
58 Após, a Sra. Janete, representante da COVISA, apresentou o Mapa Digital, explicando o funcionamento e as
59 aplicações, como o monitoramento das antenas de rádios, televisões e celulares em Campinas. Explicou que
60 também será possível verificar o mapa da saúde ambiental do município, tais como áreas contaminadas.
61 Apontou que o mapa conta com uma interface interativa. Afirmou que esta ação é uma diretriz da COVISA,
62 divulgando as suas atividades e fruto da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Campinas. Na
63 votação da ata de 29 de setembro, a Sra. Wilma solicitou votação nominal. Em processo de votação nominal, o
64 Conselho Municipal de Saúde **APROVA** a Ata de 29 de setembro, por 23 (vinte e três) votos favoráveis, 05
65 (cinco) votos contrários e 05 (cinco) abstenções, votando **FAVORÁVEL** os seguintes conselheiros: Sr. Antonio
66 Facin, Sra. Eloísa Israel de Macedo, Sra. Francisca Francinete da Silva, Sr. Francisco Genésio Lima de Mesquita,
67 Sr. Hildebrando de Barros Ribeiro, Sra. Izabel Pereira de Oliveira, Sr. João das Graças Silva, Sr. João Xavier, Sr.
68 José Augusto de Souza, Sr. José Paulo Porsani, Sra. Leonilda Bravo Cabrera, Sr. Lúcio Rodrigues, Sra. Maria
69 Cecília Brandt Piovesan, Sra. Maria de Fátima S. da Silva, Sra. Maria Gil de Andrade, Sra. Maria Tereza Cristina T.
70 L. Martins, Sr. Pedro Humberto S. Scavariello, Sra. Rosaura Correia Leves, Sr. Sidney Mendes da Silva, Sra. Sílvia
71 Ap. Maria Lutaif Dolci Carmona, Sra. Teresita del Niño Jesus de la Nuez Quintana, Sr. Waldir Cândido de
72 Oliveira, Sr. Wander de Oliveira Villalba; votando **CONTRÁRIO** os seguintes conselheiros: Sr. Adilson Momento,
73 Sra. Adriana Roberta Costa Duarte, Sr. Cláudio Trombetta, Sra. Mercedes dos Santos, Sra. Wilma Rosendo da
74 Silva; e os seguintes conselheiros **ABSTIVERAM-SE**: Sra. Érica da Silva Vitorino, Sra. Ivone Crescêncio da S.
75 Mendonça, Sr. José Mendes Juvenal, Sr. Luis Cláudio Pinto da Penha, Sra. Maria Helena Nogueira. A Sra. Maria
76 Ivonilde realizou a apresentação da **Lei nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007**. No artigo 2º, item VI, foram
77 apresentadas duas propostas, sendo a primeira a manutenção do texto e a segunda: “Acréscimo depois da
78 palavra exclusão, RENOVAÇÃO E ADITAMENTO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO
79 SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”. O Sr. Porsani questionou quem iria defender as propostas. A Sra. Graça
80 questionou o que o texto acrescentaria à Lei. A Sra. Ivonilde explicou que o texto aumentaria a capacidade de
81 fiscalização ao CMS. A Sra. Izabel explicou que a proposta foi consensual na Comissão de Legislação, pois
82 assegura maior sustentação à lei. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **aprova a segunda**
83 **proposta**, com 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção. No artigo 2º, item VII, foram apresentadas as
84 propostas de manutenção e a do acréscimo “contratados e conveniados”, depois de “próprios”. Em regime de
85 votação, o Conselho Municipal de Saúde **aprova a proposta de adição**, por unanimidade. A Sra. Ivonilde
86 informou a correção na grafia, no artigo 2º, item IX, sendo a substituição de “padrões” por “patrões”. No artigo
87 2º, a Comissão de Legislação apresentou proposta de criação do item XII, sendo: “Criar e manter Ouvidoria do
88 CMS”. A Sra. Graça solicitou um destaque, questionando quais serviços de canas de reclamações existem na
89 saúde e perguntou sobre o Disque-Saúde. O Sr. Pedro Humberto explicou que existem o 156, a ouvidoria
90 municipal, a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Explicou que existe, ainda, o serviço 160, de
91 encaminhamento a consultas e, quando necessário para reclamações, encaminha ao 156. A Sra. Graça apontou
92 ser complicado, pois devem ser os conselheiros municipais de saúde que devem encaminhar as reclamações ao
93 Conselho Municipal de Saúde. Diz que a criação de uma ouvidoria do CMS seria mais um cargo para a saúde, ou
94 seja, mais um funcionário da saúde que deverá ser disponibilizado. Afirmou que já existem canais de
95 reclamação na SMS. Questionou o poder de resolução dessa ouvidoria. O Sr. Trombetta defendeu a criação da
96 ouvidoria, pois a ouvidoria municipal não respalda o CMS e não existe retorno das reclamações. Questionou
97 quantos conselheiros tiveram acesso às reclamações da ouvidoria municipal ou da ouvidoria da saúde.
98 Argumentou que conhecer os problemas e reclamações da população faz parte do controle social. A Sra. Graça
99 respondeu que os conselheiros devem se apropriar das reclamações realizadas na ouvidoria da saúde,
100 realizando o seu trabalho de controle social. A Sra. Eloísa afirmou que a Secretaria Municipal de Saúde deveria
101 encaminhar o relatório da ouvidoria da saúde. O Sr. Trombetta apontou que as reclamações realizadas na
102 ouvidoria entram no quesito de sigilo médico. Afirmou ainda que, a SMS não entregará os relatórios, como o
103 fazem com os documentos solicitados. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **NÃO APROVA a**
104 **criação do item XII, artigo 2º**, por 09 (nove) votos favoráveis e 18 (dezoito) votos contrários. A Sra. Ivonilde
105 apresentou a proposta de alteração no artigo 3º, abrangendo a modificação na distribuição de vagas do
106 Conselho Municipal de Saúde. O Sr. Porsani solicitou destaque argumentando que a composição do CMS foi
107 amplamente discutido, onde, na época foi aprovada a alteração de 36 (trinta e seis) conselheiros municipais de
108 saúde para 44 (quarenta e quatro). Defendeu o retorno para 36 (trinta e seis) conselheiros, onde deveria ser
109 investido na qualificação dos conselheiros. Afirmou que o Conselho Municipal de Saúde, com 44 (quarenta e
110 quatro) conselheiros, esteve em poucas ocasiões com o quadro de titulares todo presente. Afirmou que existe



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 15º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



111 muita ausência no CMS, não adiantando abranger mais segmentos representados, se estes não vem participar
112 das atividades do CMS. Afirmou que existem pessoas que representam movimentos que aprovam matérias que
113 vão contra estes movimentos. Afirmou ser mais válido discutir a redução e a qualificação dos conselheiros de
114 saúde. Diz que o CMS com 44 (quarenta e quatro) conselheiros não resultou na melhoria do debate e das
115 discussões. O Sr. Trombetta defendeu a manutenção do número de conselheiros, pois Campinas possui mais de
116 um milhão de habitantes, com muitos movimentos relacionados à saúde. Defendeu que, se com 44 (quarenta e
117 quatro) conselheiros, existe muita ausência, o quadro seria pior com menos conselheiros. Falou que faltarão
118 conselheiros para trabalhar nas comissões do CMS. A Sra. Graça falou que diminuir o número de conselheiros
119 implicará em diminuir as vagas para os segmentos e movimentos, o que deveria acontecer com discussão.
120 Propôs que a discussão da composição seja interrompida e que o segmento dos usuários discuta uma nova
121 composição. Falou que o Conselho Nacional de Saúde possui 48 (quarenta e oito) conselheiros. Falou que para
122 o CMS funcionar, independe do número de conselheiros e, sim, da organização e mobilização dos conselheiros.
123 A Sra. Ivonilde propôs que seja votada a proposta do Sr. Porsani. Em regime de votação, o Conselho Municipal
124 de Saúde **APROVA a manutenção do número de conselheiros municipais de saúde**, com 44 (quarenta e quatro)
125 conselheiros, com 17 (dezessete) votos favoráveis, 09 (nove) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Na
126 apresentação do artigo 3º, item I, a Sra. Ivonilde apresentou a proposta da Comissão de Legislação, de
127 alteração da composição dos segmentos do Conselho Municipal de Saúde. A Sra. Francisca solicitou destaque,
128 propondo a manutenção do número de representantes dos movimentos sociais e sindicais. O Sr. Porsani
129 solicitou uma questão de ordem, afirmando que a discussão da composição já ocorrera há três anos, a qual foi
130 extensa, até chegar à atual composição. Apontou que a Comissão propõe alterar item por item e sugeriu que
131 fosse votada a manutenção da composição ou a alteração. Diz que, caso a manutenção da composição vença,
132 não se faz necessária a discussão dos itens relativos à alteração. O Sr. Trombetta defendeu a alteração, pois os
133 movimentos sociais apresentaram muita ausência e desligamentos por falta ao longo destes três anos. Diz que
134 os movimentos sociais tem a oportunidade de ocuparem os conselhos locais de saúde, na ponta do
135 atendimento da saúde, na rede básica. Falou sobre a importância da participação mais efetiva na discussão de
136 saúde nos centros de saúde. A Sra. Ivonilde respondeu que a discussão da Comissão não ocorreu apenas entre
137 três pessoas. Explicou que a proposta de alterações foi encaminhada a todos os conselhos distritais e locais de
138 saúde, além de ter sido encaminhada previamente para os conselheiros municipais de saúde, em dezembro de
139 2009. Lembrou que a criação da representação dos movimentos sociais teve o intuito de capilarizar o Conselho
140 Municipal de Saúde, facilitando a comunicação com os conselhos locais de saúde. Porém, a experiência foi
141 negativa, pois houve muitas faltas e desligamentos, sendo que ocorreu, no ano passado, uma eleição para
142 recomposição. Defendeu que as vagas dos movimentos sociais serão transferidas para os conselhos locais de
143 saúde, pois estes são mais presentes. O Sr. Porsani defendeu que seja mantida a composição, pois a discussão
144 das alterações da composição é complexa, pois abrange retirar vagas de movimentos e ampliar as vagas de
145 outros movimentos, devendo discutir com visão geral, para repactuar as vagas. O Sr. Pedro Humberto
146 concordou com o Sr. Porsani, sugerindo que, se for ocorrer a alteração da composição, seja feita a leitura de
147 toda a proposta e não item por item. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVA a**
148 **manutenção da composição atual do CMS**, por 20 (vinte) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 03 (três)
149 abstenções. A Sra. Ivonilde realizou a apresentação da proposta de alteração do artigo 3º, § 1º, com o
150 acréscimo das palavras “direta e indireta, no Legislativo, no município ou fora dele”, ou seja: “Os
151 representantes dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, de que trata o inciso I deste artigo, não poderão
152 ocupar cargos em comissão na administração municipal direta, indireta e no legislativo no município ou fora
153 dele e nem pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.”. O Sr. Adilson
154 solicitou uma questão de ordem, destacando que a discussão, neste momento, é em vão, partindo do princípio
155 da realização das eleições para o CMS no começo do ano de 2011, sendo que para a legislação ter uma
156 mudança efetiva, deve ter, no mínimo, doze meses, além do que, toda alteração de legislação deve ser
157 ratificada pela Câmara dos Vereadores e só depois das alterações na legislação é possível alterar o regimento
158 interno. Afirmou que a alteração só entrará em vigor para o triênio 2014-2017. O Sr. Trombetta respondeu que
159 as alterações foram encaminhadas há muito tempo. Explicou que a proposta de alteração deste inciso se deve
160 por vários conselheiros fazerem parte do legislativo. Afirmou que, assim como os comissionados não podem
161 representar os usuários, os trabalhadores do legislativo também não o poderão, para não criar uma situação de
162 votos por determinação do vereador, sendo este da base aliada do Prefeito. O Sr. Porsani defendeu a
163 manutenção do texto, pois a lógica não procede, uma vez que para representar os usuários, o conselheiro é
164 eleito pelos seus pares. Uma vez eleito, não importa onde trabalha, pois o conselheiro possui
165 representatividade. Lembrou que os usuários votaram em um conselheiro gestor para presidente do CMS,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 15º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



166 sendo que não importou onde ele trabalha. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVA** a
167 alteração do artigo 3º, § 1º, com a inclusão de “direta, indireta e no legislativo no município ou fora dele”, por
168 13 (treze) votos favoráveis, 12 (doze) votos contrários e 01 (uma) abstenção. A Sra. Ivonilde realizou a
169 apresentação da proposta de alteração do artigo 3º, § 3º, com a inclusão do texto “no município ou fora dele”,
170 ficando: “O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo no município ou fora dele deverá afastar-se do
171 exercício no Conselho pelo prazo de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente
172 ser conduzido à função de conselheiro durante o período.”. A Sra. Wilma apontou que já existe uma lei que
173 abrange esse item, que é Lei Eleitoral. Diz que toda pessoa que vai concorrer à cargo eletivo, deve afastar-se
174 por três meses de conselhos, sindicatos ou de suas funções. Diz que a lei preconiza que deve se afastar das
175 atividades do município em que concorre. Defendeu que não deve ser incluído o texto na lei. O Sr. Trombetta
176 apontou que a Comissão entendeu que deveria ocorrer a inclusão do texto, pois Campinas possui uma região
177 metropolitana com muitos municípios próximos. Citou que muitas pessoas que moram em Campinas, votam
178 em Valinhos. Apontou que isso prejudica tanto o Conselho quanto à questão ética, pela pessoa estar
179 concorrendo a um cargo eletivo em um município próximo. Em regime de votação, o Conselho Municipal de
180 Saúde **APROVA** a inclusão do texto no município ou fora dele, no artigo 3º, § 3º, por 16 (dezesesseis) votos
181 favoráveis, 10 (dez) votos contrários e 01 (uma) abstenção. A Sra. Ivonilde apresentou a proposta de alteração
182 do artigo 4º, item I, sendo a inclusão “...e conselhos municipais.”, ficando: Para efeito de aplicação desta lei,
183 definem-se como: I - entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Municipal de Saúde, aquelas que
184 tenham atuação no Município, constituição formalizada nos órgãos competentes, ou documentação
185 comprobatória de sua existência há pelo menos dois anos, e que representem idosos, etnias, gênero,
186 associações de moradores, organizações religiosas e conselhos municipais”. O Sr. André Ribeiro solicitou a
187 inclusão de adolescentes e jovens no texto. O Sr. Porsani questionou como conselhos municipais são
188 classificados, se como movimentos ou entidades. A Sra. Ivonilde respondeu que a inclusão ocorreu devido à
189 solicitação do Conselho Municipal da Assistência Social, porém não havia nada na legislação que abrangesse a
190 sua participação. O Sr. Francisco Mogadouro apontou ser complicada uma definição restritiva do que são
191 movimentos sociais, pois são muito amplos, tais como movimentos estudantis ou movimentos de sem terra.
192 Apontou ser mais interessante definir os movimentos sociais, porém ter um final “e assemelhados” que
193 permitam outros movimentos sociais, que podem ser contemplados em algum momento no CMS. A Sra. Graça
194 questionou a participação de outros conselhos municipais, pois existe um espaço onde todos os conselhos
195 municipais se reúnem que é o interconselhos. O Sr. André solicitou a retirada do seu destaque. O Sr. Trombetta
196 questionou a razão que outros conselhos municipais não poderiam fazer parte do quadro de conselheiros
197 municipais de saúde, pois a discussão de saúde abrange muitas áreas, tais como educação, assistência social,
198 entre outras. A Sra. Graça apontou que cada conselho municipal tem a sua própria autonomia. Em regime de
199 votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVA** a inclusão do texto “e assemelhados (outros movimentos)”,
200 artigo 4º, item I, por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. Em
201 regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **REPROVA** a inclusão do texto “e conselhos municipais”,
202 artigo 4º, item I, por 05 (cinco) votos favoráveis e 18 (dezoito) votos contrários. Na apresentação da proposta
203 do parágrafo único do artigo 4º, a Sra. Ivonilde apresentou a inclusão do texto “Comissões”, após “... de suas
204 reuniões e...”. O Sr. Porsani apontou que a inclusão não procede, pois as comissões já estão incluídas no texto
205 original. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde **APROVA** a inclusão do texto “Comissões”, no
206 parágrafo único do artigo 4º, por 18 (dezoito) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. A Sra. Ivonilde
207 apresentou a proposta de alteração do artigo 5º, sendo a inclusão do texto “após a recondução não poderá
208 participar do próximo pleno independente do segmento ou entidade”, ficando: “O mandato dos membros do
209 Conselho Municipal de Saúde será de três anos, permitida apenas 01 (uma) recondução consecutiva, após a
210 recondução não poderá participar do próximo pleno independente do segmento ou entidade.”. O Sr. Mendes
211 defendeu que o artigo seja finalizado em “... será de três anos.”, pois não existem muitas pessoas interessadas
212 em ser conselheiros de saúde atuantes. Apontou saber a dificuldade de ter candidatos para os conselhos locais
213 de saúde. O Sr. Lúcio apontou que os conselhos locais de saúde tem mandato de 02 (dois) anos. Sugeriu que o
214 CMS tivesse mandatos de 02 (dois) anos, com direito à recondução. A Sra. Graça apontou ser contra a
215 prorrogação dos mandatos dos conselheiros municipais de saúde. Diz que a função de conselheiro não é *ad*
216 *eternum*. Afirmou que, caso a pessoa seja um conselheiro atuante, será reconduzido de acordo com os prazos
217 abrangidos na lei. Diz que o papel do conselheiro é articular com a população e, caso não existam interessados
218 em participar dos conselhos de saúde, indica que a população não visualiza os problemas da saúde. Defendeu
219 que os conselheiros de saúde devem atuar nas bases. A Sra. Teresita concordou com a Sra. Graça, porém
220 apontou a dificuldade de eleições de conselheiros de saúde na Área da Saúde Mental. O Sr. Trombetta explicou



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 15º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



221 que a Comissão de Legislação propõe que o mandato dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde seja ampliado
222 para 03 (três) anos, pois a legislação vigente aponta este prazo de mandato do CMS. Defendeu que a apenas
223 uma recondução evita a perpetuação de conselheiros de saúde, dando oportunidade para todos os
224 interessados. O Sr. Xavier apontou que os conselheiros que atuam na base, vêem a problemática da falta de
225 interessados em participar dos conselhos de saúde. Em regime de votação, o Conselho Municipal de Saúde
226 **APROVA** a manutenção do texto do artigo 5º, por 17 (dezesete) votos favoráveis, 05 (cinco) votos contrários e
227 01 (uma) abstenção. A Sra. Wilma solicitou a verificação de quórum. Após a contagem nominal dos
228 conselheiros presentes, em não havendo mais quórum, o Sr. André Ribeiro encerrou a reunião, agradecendo a
229 presença de todos. Nada mais a ser tratado, eu, José Carlos Bortotto Junior, secretário executivo do Conselho
230 Municipal de Saúde, lavro a presente ata, assinando-a juntamente com os demais presentes.